

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

I. - DO OBJETO:

Chamamento público voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração de termo de colaboração para fins de viabilizar a execução de 03 (três) edições do Projeto Técnico denominado: Programa Itinerante Agricultura Presente a serem realizadas em 03 municípios do Estado do Rio de Janeiro.

II. - DA JUSTIFICATIVA:

O Programa Itinerante Agricultura Presente se propõe a facilitar o acesso a novas tecnologias, fomentando negócios, gerando investimentos, disseminando conhecimento e promovendo a inovação e a sustentabilidade. O Programa Agricultura Presente promoverá grandes encontros nos municípios, conectando agricultores, produtores e a sociedade as instituições de ciência e tecnologia, empresas desenvolvedoras de tecnologia, investidores e governo, no intuito de impulsionar o agronegócio do Estado do Rio de Janeiro. Os eventos mobilizarão agricultores, políticos, empresários, gestores públicos, pesquisadores, imprensa e demais personalidades ligadas à agricultura, com o objetivo de apresentar políticas públicas, programas e projetos voltados para o segmento.

III. - OBJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC:

A OSC deverá executar o projeto com o fornecimento de toda infraestrutura física e recursos humanos para o transporte, montagem, operação e desmontagem, além dos insumos, para a realização de até 03 edições do Projeto Itinerante Agricultura Presente, em 03 municípios do Estado, de acordo com as especificações e quantidades constantes do quadro a seguir:

PROGRAMA ITINERANTE AGRICULTURA PRESENTE 2024

(Descritivo: orçamento para uma edição - duração de dois a três dias)

ITENS EVENTO AGRICULTURA PRESENTE

CONTRATAÇÃO DE OSC PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EVENTO CIENTÍFICO, COMPREENDENDO PRODUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PESAGRO-RIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO		
1.1	Prestação de serviços de desenvolvimento de design gráfico, incluindo a criação de layout, capa, diagramação de informativos, folders, cartazes, banners e da criação de identidade visual de outros itens, sinais identificadores, crachás, credenciais, papéis timbrados do evento, manuais, entre outras peças gráficas.	UND	1
2	COBERTURA		
2.1	Tenda medindo 8mØ (45m²) com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra) ou parafusos e buchas metálicas (piso de concreto). Cobertura em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com frente cristal, proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimofo, antiressecamento e impermeável.	UND	1
2.2	Tenda Galpão medindo 20mx60m (1.200m²) com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra) ou parafusos e buchas metálicas (piso de concreto). Cobertura em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout, proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimofo, antiressecamento e impermeável.	UND	1
2.3	Tenda piramidal medindo 4x4m (16m²) com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra) ou parafusos e buchas metálicas (piso de concreto). Cobertura em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout, proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimofo, antiressecamento e impermeável.	UND	6
3	PISO ELEVADO		
3.1	Piso elevado e nivelado, montado em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço certificadas pela Falcão Bauer do Brasil atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado medindo 1x1m com 20mm de espessura, proveniente de reflorestamento com certificação de acordo com a legislação vigente, com capacidade de suportar peso de até 300kg/m², forrado com grama sintética.	M²	2400

3.2	Piso elevado e nivelado, montado em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço certificadas pela Falcão Bauer do Brasil atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com Deck de madeira 1x1m com 20mm de espessura, com capacidade de suportar peso de até 300kg/m².	M²	600
4	PALCO		
4.1	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 8x5m em estrutura de box Truss Q30, coberto com lona branca e 4,5m de pé direito, com fechamentos laterais e piso montado em módulos de 2x1m elevados em 70cm estruturado por perfil tubular retangular, parede de 1.20mm em aço carbono com acabamento em zinco (galvanizado) coberto com madeira Naval 20mm condicionada para suportar umidade, calor e com capacidade de carga de 730kg/m² com escada para acesso, forrado com carpete de textura plana – 100% fibra de PET.	UND	1
5	GRADIL SEPARADOR/UNIFILAS		
5.1	Locação e instalação de gradil separador fabricado em aço galvanizado, resistente a incidência contínua de sol e chuva, medindo 2x1,20m para separação de espaço do evento.	ML	250
5.2	Locação e instalação de pedestais organizadores de filas com 1m de altura, nas cores preto ou cromado com fita de distanciamento medindo 2,00m no mínimo.	UND	20
6	STANDS		
6.1	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de estande básico, confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) com altura de 2,70m e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); com spots de iluminação formados por arandela de alumínio com lâmpada econômica com luminosidade equivalente a uma lâmpada incandescente de 100W a cada 2m²; com, no mínimo, 2 pontos de energia a cada 3m² (tomadas, conforme NBR 14136), com acabamento frontal da parte superior e laterais de cada stand em madeira OSB ou compensado com testeira de identificação padrão, medindo 100x50mm (LxA), com o nome do produtor expositor.	M²	250
6.2	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de stand especial, medindo 36m² composto por sala de reunião em vidro com teto e climatização, depósito e lounge de atendimento, painel de fundo confeccionado em metal ou madeira, forrado com comunicação visual em lona ou adesivo, testeira com o nome/logo da empresa, com iluminação em spots de Led, e mínimo de 8 tomadas 110v (instaladas conforme NBR 14136), com kit de mobiliário contemplando 1 frigobar, 1 armário baixo, 2 sofás de dois lugares, 3 puffs, 1 mesa de centro, 1 mesa lateral, 1 aparador, 2 mesas bistrôs com 3 cadeiras cada.	UND	1

6.3	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de stand especial, medindo 36m² composto por lounge de atendimento, painel de fundo confeccionado em metal ou madeira, forrado com comunicação visual em lona ou adesivo, testeira com o nome/logo da empresa, com iluminação em spots de Led, e mínimo de 8 tomadas 110v (instaladas conforme NBR 14136), com kit de mobiliário contemplando 1 frigobar, 1 armário baixo, 2 sofás de dois lugares, 3 pufffs, 1 mesa de centro, 1 mesa lateral, 1 aparador, 3 mesas redondas de vidro com 3 cadeiras cada.	UND	5
6.4	Locação, montagem e desmontagem de espaço medindo 60m2 com painel de fundo confeccionado em metal ou madeira, forrado com comunicação visual em lona ou adesivo, estruturado através box Truss Q30 fixado ao solo, instaladas atrás de 12 ‘‘barraquinhas de feira’’ fabricadas em metanol com acabamento em madeira, com medida mínima de 1,40x0,50m com bancada, prateleira interna e cobertura.	UND	1
7	MOBILIÁRIO/PAISAGISMO		
7.1	Mesa para solenidade de abertura, medindo aproximadamente 0,70 x 4,5 metros, com capacidade para 8 cadeiras com material do encosto e assento em tecido ou couro acolchoado, resistente e adequada para suportar no mínimo 120kg.	UND	1
7.2	Cadeiras confeccionadas em aço de cor preta, com material do encosto e assento em tecido ou couro acolchoado, resistente e adequada para suportar no mínimo 120kg.	UND	200
7.3	Kit de móveis para lounge compreendendo 2 sofás de madeira com capacidade para duas pessoas cada, 2 cadeiras de madeira, 3 pufffs quadrados, 1 mesa de centro e 1 mesa lateral.	UND	6
7.4	Kit de mesas 70x70cm e cadeiras rústicas de madeira, composto por 1 mesa e 4 cadeiras, com tamanho aproximado de 70x70cm, ambas de madeiras e com acabamento rústico.	UND	20
7.5	Mesas comunitárias, tipo bistrô, com 6 banquetas em cada, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m.	UND	6
7.6	Plantas naturais para ambientação de espaços internos e áreas comuns, organizadas em cachopos e jardineiras, contendo minimamente 30 Palmeiras ou similar, plantadas em vaso, com altura aproximada de 1,50m; 200 Podocarpos ou similar, plantados em vaso, com altura aproximada de 0,30m; 50 Buchinhos ou similar, plantados em vaso, com altura aproximada de 0,30m.	UND	1
8	CENOGRAFIA		
8.1	Locação, montagem e desmontagem de painéis de fundo/fechamento, confeccionado em metal ou madeira, forrado com comunicação visual em lona ou adesivo, estruturado através box Truss Q30 fixado ao solo.	M²	300
8.2	Locação, montagem e desmontagem de pórtico frente e verso, em formato especial, confeccionado em metal ou madeira, forrado com comunicação visual em lona ou adesivo, com elementos em alto relevo, medida externa mínima de 10,00 x 4,00m e 1,00m de profundidade, respeitando vão central de passagem medida mínima de 4,00x3,00m. O pórtico deverá ter acabamento nas faces internas e externas da profundidade em tecido ou lona.	UND	1

9	GERADOR E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	Instalação de circuitos de força e cabeamento suficiente para alimentação de todos os espaços do evento com sistema de aterramento para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas, com fornecimento de material e assinado por profissional habilitado e registrado no CREA/RJ, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica (ART) também expedido pelo CREA-RJ.	UND	1
9.2	Fornecimento de gerador de energia instalado e monitorado por técnico responsável, abastecido com fonte energética suficiente para o funcionamento ininterrupto de todo o evento, com potência suficiente para atender à demanda elétrica em regime contínuo, dentro dos padrões técnicos. Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição nas tensões nominais de 110/220v. Observação: Cada grupo gerador deverá incluir cabeamento elétrico devidamente dimensionado e suficiente para atender toda demanda do evento dentro das normas técnicas existentes; Deverá conter extintor de incêndio e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Sendo a instalação e o monitoramento realizados por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe.	UND	1
10	AUDIO VISUAL E EQUIPAMENTOS		
10.1	Locação de Pannel de LED modelo P2 indoor SMD, alta resolução, tamanho aproximado de cada conjunto do telão 3,20 X 1.92 metros composto por 12 placas de 1,00 X 0,50 metros ou outra quantidade de placas de outras medidas cuja instalação em formato de painel apresente a medida aproximada de 3,20 x 1,92 metros.	UND	1
10.2	Locação de TV LED Smart 49 polegadas, da marca Samsung, LG ou similar com entrada para pendrive e tripé de sustentação.	UND	8
11	ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO		
11.1	Iluminação cênica para as áreas comuns do evento contendo minimamente 150 pontos de iluminação através de refletores tipo canhão de led de alta potência, trilho de iluminação com 06 spots branco quente direcionável e 100m lineares de varal de lâmpadas em led.	UND	1
11.2	Iluminação de médio porte para apresentações musicais contendo minimamente 16 refletores tipo par em led rgbw; 08 moving head tipo beam; 02 strobo tipo led; cabos e acessórios e mesa de iluminação adequada para a configuração, 01 rack energia e 01 console de controle de iluminação com canais suficiente para atender os equipamentos de iluminação, além de equipe técnica: com 01 operador de iluminação e 01 ajudante.	UND	1

11.3	Sonorização de médio porte para apresentação musical, contendo minimamente: 02 caixas de som médio grave com 02 alto falantes, 02 caixas de som sub-grave com 02 alto falante, 02 caixas de retorno com 01 alto falante, 05 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 05 pedestais tipo girafa tamanho grande (aproximadamente 1,70m), amplificadores suficiente para o sistema de acordo com rider dos artistas, 01 mesa de som adequada para atender todas as necessidades elencadas, além de equipe técnica com 01 operador de som e 01 ajudante.	UND	1
11.4	Sonorização ambiente para todo o evento, contendo minimamente: 10 caixas de som com amplificador (alta qualidade), 01 mesa de som adequada para atender todas as necessidades elencadas, cabos e acessórios diversos e 01 operador técnico de som para o sistema durante todo evento.	UND	1
12	BANHEIRO		
12.1	Banheiro em container de 20 pés com cabines individuais masculinas, femininas e deficiente físico, com piso antiderrapante, espelho, duchas, torneiras automáticas, papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.	UND	2
13	PRODUÇÃO TÉCNICA		
13.1	Prestação de serviços nas atividades de produção de eventos, supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades dos fornecedores visando o funcionamento correto de todos os setores do evento.	UND	2
14	FOTOGRAFIA E FILMAGEM		
14.1	Serviço de fotografia e filmagem para cobertura do evento com câmeras com tecnologia digital, em formato Full HD ou superior. Em um prazo de até cinco dias, o material bruto deverá ser entregue integralmente à contratante, em arquivo digital de extensão .AVI ou .MPEG-2, resolução 1920X1080. A gravação deverá contemplar 100% do evento incluindo entrevistas e matérias. A contratação do serviço inclui equipamento necessário (inclusive de captação de áudio para entrevistas), operadores de câmera e de equipamento de áudio, vídeo e iluminação, e equipamento de iluminação necessário, além de microfones, podendo ser com fio, sem fio, de lapela ou auricular.	UND	1
15	RECEPÇÃO/CREDENCIAMENTO		
15.1	Serviço de recepção para credenciamento de participantes, organização de fluxo de pessoas, devidamente uniformizadas e identificadas através de crachá com nome e foto	UND	8
16	INTERNET		
16.1	Serviço de instalação e fornecimento de link de Internet dedicada 100Mbps (Fibra Ótica) com instalação rede wifi através de 8 roteadores distribuídos pela área do evento.	UND	1
17	LIMPEZA		

17.1	Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, incluso uniforme com identificação da empresa, crachá de identificação funcional, e equipamentos de proteção individual compatíveis com os serviços, luvas de látex cano longo, luva de raspa/vaqueta, botinas de couro, boné tipo legionário, manguitos de proteção solar e protetor solar. Deverá ser fornecido também o instrumental mínimo para execução dos serviços, sendo: vassoura em piaçava, rodo, pano de chão, pá para lixo, rastelo para folhas, pano multiuso, esponja dupla face, lâ de aço, água sanitária, sacos para lixo (20 sacos de 20l e 50 sacos de 100l super reforçado), desinfetante e detergente líquido ou sabão em pó.	UND	6
------	---	-----	---

IV. – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os serviços de que trata o subitem 1.1 deste Termo de Referência contemplam:

4.1.1. Seis Tendões distintas e independentes, cada uma com capacidade para receber cerca 50 de pessoas, que comporte Stands de demonstração de produtos e serviços. Neste espaço deve possuir a infraestrutura disposta no Item III de forma a proporcionar ao público do evento mobilidade e conforto, respeitando o distanciamento previsto na Legislação Local. 4.1.3. Banheiros Sanitários ou Containers dispostos no espaço físico onde serão realizados os eventos, respeitando a proporcionalidade por pessoa descrita na Norma Regulamentadora 24 do Ministério do Trabalho e Emprego mais atual. 4.1.3.1. Atender ao Inciso 2º, do Art. 6º, da Lei de No 13.825 de maio de 2019, que diz: -"O número mínimo de banheiros químicos acessíveis corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos 1 (uma) unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um)."

V. – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Considerando que a Pesagro-Rio atua em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro, o proponente deve considerar a entrega e instalação dos módulos em 03 de qualquer um dos 92 municípios (das 08 regiões político-administrativas) do Estado em até 10 dias após receber a Autorização de Fornecimento ou Ordem de Início referente ao processo. A OSC terá o prazo de entrega conforme estabelecido em sua Proposta enviada à PESAGRO-RIO, em conformidade com as especificações constantes do Item 3 do Termo de Referência, a contar da data de assinatura do instrumento de colaboração.

VI– DO APORTE:

6.1 O aporte de recursos será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, de acordo com o Decreto nº 43.181/2011, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjuicatário até a assinatura do contrato.

VII – DOS CUSTOS

A Fundação de Apoio poderá destinar até 15% do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto para cobertura de despesas operacionais e administrativas necessárias à execução de acordos, convênios e contratos.

VIII– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – DA EXECUÇÃO

- 8.1.1 – A OSC se obriga a manter, durante toda a execução do PROJETO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos, bem como a:
- 8.1.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 8.1.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores. A fiscalização ou o acompanhamento da PESAGRO-RIO não excluem ou reduzem essa responsabilidade da OSC.
- 8.1.1.3 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.1.1.4 – Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 8.1.1.5 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.
- 8.1.1.6 - Credenciar junto à PESAGRO-RIO funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
- 8.1.1.7 – Indenizar, em qualquer caso, todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à PESAGRO-RIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 8.1.1.8 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste termo, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados a PESAGRO- RIO ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução do objeto contratado ou dele decorrente.
- 8.1.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da PESAGRO-RIO.
- 8.1.1.10 - Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PESAGRO-RIO de qualquer ocorrência anormal que se verificar na execução do serviço.
- 8.1.1.11 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da PESAGRO-RIO.
- 8.1.1.12 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 81, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.303/16.
- 8.1.1.13 - As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, à PESAGRO-RIO, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

8.2 - COMO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 8.2.1 Declaração de que está apta a realizar o serviço e quando da assinatura do contrato, terá estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada) com sede na região denominada Rio de Janeiro (RJ) para a realização do serviço proposto.
- 8.2.2 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA PESAGRO-RIO;

- 9.1. DISPOR DOS RECURSOS para execução integral do projeto;

- 9.2. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 9.3. Exercer a fiscalização do contrato;
- 9.4. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

X- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para cobrir as despesas estão previstos no orçamento da PESAGRO-RIO, na Fonte 100;

XI- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão à comissão designada pela PESAGRO-RIO, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na forma do Decreto Estadual nº45.600/16 de 16/03/16.

11.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo licitatório que preceitua este pregão e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PESAGRO-RIO ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização da PESAGRO-RIO deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à Presidência da PESAGRO-RIO, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PESAGRO-RIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PESAGRO-RIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PESAGRO-RIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

XII- DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O custo da realização dos serviços objeto deste Termo de Referência se referirá à execução exata e precisa com as máximas qualidades e quantidades a atender às necessidades da OSC. Portanto, a execução contratual que não atinja os objetivos dos serviços contratados importará em pagamento proporcional ao realizado, para tanto serão utilizados níveis de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, promovendo-se a remuneração proporcional ao cumprimento dos níveis de serviços pactuados.

12.2. O Acordo de Nível de Serviço (ANS) seguirá as condições definidas neste Termo de Referência e fará parte do Contrato como obrigação entre as partes.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

Serviços	Ocorrência	Pontuação	1ª Ocorrência/ Peso 1	2ª Ocorrência/ Peso 1	3ª Ocorrência/ Peso 2
Infraestrutura	Deixar de atender ao briefing do projeto propositalmente ou atender de forma insuficiente, sem motivo justificado.	0,25	1	1	2
	Fornecimento de instalações com capacidade diversa e inferior da Contratada provocando transtornos na execução do evento.	0,5	1	1	2
	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	0,5	1	1	2
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	0,5	1	1	2
	Entregar com atraso ou incompleto o layout e/ou projeto arquitetônico.	0,5	1	1	2
	Deixar de entregar o layout e/ou projeto arquitetônico.	1	1	1	2
	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	1	1	2
	Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providências necessárias.	1	1	1	2
	Recusar a execução de serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	1	1	1	2
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	2	1	1	2
	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno da execução do evento.	0,25	1	1	2

Recursos Humanos	Não se apresentar de forma adequada (moldes descritos no termo de referência).	0,25	1	1	2
	Profissional não apresentar qualificação para exercer a função.	0,5	1	1	2
	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	0,5	1	1	2
	Não comparecimento do profissional solicitado/indicado.	1	1	1	2
	Suspensão ou interrupção, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, dos serviços contratados.	1	1	1	2
Mobiliários	Não entregue no prazo e/ou forma estabelecidos.	0,25	1	1	2
	Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado.	0,5	1	1	2
	Fornecer mobília quebrada, suja, com defeito ou inadequada.	0,5	1	1	2
	Não entregar o produto solicitado.	1	1	1	2
Áudio e vídeo	Fornecimento de equipamentos sem prévio teste causando transtornos na execução dos serviços.	0,25	1	1	2
	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	0,5	1	1	2
	Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento	0,25	1	1	2
	Não comparecimento do profissional e/ou equipe responsável para o pleno funcionamento do equipamento.	1	1	1	2
	Fornecimento de equipamento com capacidade diversa e/ou inferior da contratada provocando transtornos na execução do evento.	0,5	1	1	2
	Não entregar no prazo, forma e/ou em lugar estabelecido.	0,25	1	1	2

Paisagismo	Fornecimento de plantas diversas das aprovadas, sem motivo justificado e concordância da PESAGRO-RIO	0,25	1	1	2
	Fornecimento de plantas com qualidade inferior ou diverso do contratado (má aparência, sem coloração, com folhas mortas, tamanho inferior, etc).	0,5	1	1	2
	Não entregar o produto.	1	1	1	2
Identidade Visual	Não entregar no prazo, forma e/ou local acordado.	0,25	1	1	2
Diversos	Não entregar o produto contratado.	1	1	1	2
	Fornecer material em quantidade diversa da solicitação.	0,5	1	1	2
Alimentação e Bebidas	Fornecimento de produtos em quantidade inferior ao contratado.	0,5	1	1	2
	Acomodação dos alimentos em recipientes inadequados.	0,25	1	1	2
	Identificação de objetos estranhos aos alimentos, a exemplo de cabelos, insetos e/ou outros.	0,5	1	1	2
	Atraso no fornecimento do serviço causando transtornos e atraso na execução do evento.	0,5	1	1	2

12.3. O cálculo será o somatório por grupo de serviços e por evento realizado. Caso a ocorrência seja recorrente em outros eventos, no mesmo grupo de serviços, a partir da terceira o fator será multiplicado por dois seguindo o procedimento de glosa correspondente da Nota Fiscal do evento demandado.

12.4. É caracterizado como inadimplemento total das obrigações assumidas, a empresa que não atender as demandas até o prazo previsto para início da realização do evento, levando a PESAGRO-RIO a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado, salvo exceções descritas na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço que demandam atendimento das obrigações contratuais.

12.5. O registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao fiscal do contrato formalizar ao gestor do contrato relatório detalhado da execução do evento quando do atesto da nota fiscal, aplicando-se as seguintes ações de glosas:

Procedimento	Pontuação
Glosa correspondente a 2% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 0.5 e menor que 2
Glosa correspondente a 3% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 2 e menor que 3
Glosa correspondente a 5% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 3 e menor que 5
Glosa correspondente a 10% da Nota Fiscal do evento	Acima de 5

XIII- DAS FALTAS

13.1. Faltas leves: A recorrência de 3 glosas oriundas do ANS com glosa igual ou inferior a 5%

13.2. Faltas graves:

13.3. Recorrência de 3 faltas leves no intervalo de 12 meses.

13.4. A não realização, a contento, do evento por falha da empresa ou fornecedores por ela contratados, mediante declaração expressa do fiscal do contrato.

13.4.1. A recorrência de 3 glosas oriundas do ANS, com glosa superior a 5%.

13.5. Faltas gravíssimas que podem ensejar rescisão contratual são:

13.5.1. A impossibilidade de realizar algum evento por falha da empresa ou fornecedores por ela contratados;

13.5.2. recorrência de 3 faltas, sendo uma delas de natureza grave no período de 12 meses.

XIV– DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A PESAGRO-RIO reserva-se o direito de impugnar o objeto entregue se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

14.2. OSC fica obrigada a entregar o objeto deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da PESAGRO-RIO.

XV- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

15. A presente minuta de Termo de Referência foi elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa da PESAGRO-RIO.

Nome: Raquel Muller Soares

Função: Coordenadora de Pesquisa

XVI- RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

O presente Termo de Referência foi aprovado pela Diretoria de Administração da PESAGRO-RIO.

Nome: Aníbal Sérgio C. de Souza

Função: Diretor de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chamamento público voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração de **termo de colaboração para fins de viabilizar a execução** de 03(três) edições do Projeto Técnico denominado: Programa Itinerante Agricultura Presente a serem realizadas em 03 municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Área Demandante: Coordenadoria de Pesquisa/PESAGRO-RIO

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os estudos preliminares realizados por esta Diretoria que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e subsidiar a viabilidade econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta a fase preparatória dos chamamentos públicos em âmbito nacional.

Justificativa da necessidade da contratação

O Programa Itinerante Agricultura Presente se propõe a facilitar o acesso a novas tecnologias, fomentando negócios, gerando investimentos, disseminando conhecimento e promovendo a inovação e a sustentabilidade. O Programa Agricultura Presente promoverá grandes encontros nos municípios, conectando agricultores e produtores e a população junto as instituições de ciência e tecnologia, empresas desenvolvedoras de tecnologia, investidores e governo, no intuito de impulsionar o agronegócio e dar publicidade as pesquisas desenvolvidas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Os eventos mobilizarão agricultores, empresários, gestores públicos, pesquisadores, imprensa e demais personalidades ligadas à agricultura, com o objetivo de apresentar programas e projetos voltados para o segmento.

Resultados pretendidos do atendimento da demanda

O Projeto Agricultura Presente é a união entre o campo e a tecnologia com a pretensão de promover o enaltecimento do desenvolvimento econômico rural, aumento da eficiência produtiva e propagação e publicização das pesquisas e políticas públicas realizadas pela PESAGRO-RIO.

O finalidade secundária do projeto é a de estimular e inserir o produtor fluminense na cadeia produtiva e comercial agropecuária, estimulando e tutelando de forma primária a Segurança Alimentar Fluminense.

ANÁLISE DO CENÁRIO

O cenário atual, indica uma necessidade latente de implementação do programa, visto a importância da informação a ser transferida para os produtores rurais fluminenses, a necessidade de modernização dos procedimentos e adoção de tecnologias diretamente ligadas ao desempenho positivo das atividades agropecuárias, aumento da produtividade, a adoção da produção sustentável e o aumento da receita líquida das atividades produtivas.

2.1. Levantamento das soluções de mercado

Devido a especificidade do objeto tratado neste administrativo, a alternativa mais viável considerando a economicidade e boa utilização do recurso público, é o chamamento de organizações da sociedade civil com experiência na execução de projetos técnicos, para execução e fornecimento de toda infraestrutura física e recursos humanos, contemplando transporte, montagem, operação e desmontagem e insumos para a realização das 03 (três) edições do Projeto.

SOLUÇÃO

Definição sucinta do Objeto

Chamamento público voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração de **termo de colaboração para fins de viabilizar a execução** de 03(três) edições do Projeto Técnico denominado: Programa Itinerante Agricultura Presente a serem realizadas em 03 municípios do Estado do Rio de Janeiro, ao longo do ano de 2024.

Identificação dos itens, quantidades e unidades

PROJETO ITINERANTE AGRICULTURA PRESENTE

(Descritivo: orçamento para uma edição - duração de dois a três dias)

ITENS EVENTO AGRICULTURA PRESENTE			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO PRODUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PESAGRO-RIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT

1	IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO		
1.1	Prestação de serviços de desenvolvimento de design gráfico, incluindo a criação de layout, capa, diagramação de informativos, folders, cartazes, banners e da criação de identidade visual de outros itens, sinais identificadores, crachás, credenciais, papéis timbrados do evento, manuais, entre outras peças gráficas.	UND	1
2	COBERTURA		
2.1	Tenda medindo 8mØ (45m²) com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra) ou parafusos e buchas metálicas (piso de concreto). Cobertura em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout com frente cristal, proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimofo, antiressecamento e impermeável.	UND	1
2.2	Tenda Galpão medindo 20mx60m (1.200m²) com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra) ou parafusos e buchas metálicas (piso de concreto). Cobertura em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout, proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimofo, antiressecamento e impermeável.	UND	1
2.3	Tenda piramidal medindo 4x4m (16m²) com estrutura confeccionada em tubos de aço pelo sistema MIG de soldagem, com proteção contra oxidação por sistema de galvanização a fogo com fixação por estacas metálicas (solo em terra) ou parafusos e buchas metálicas (piso de concreto). Cobertura em lona vinílica branca de alta resistência com filme blackout, proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, não propagadora de chamas, antimofo, antiressecamento e impermeável.	UND	6
3	PISO ELEVADO		
3.1	Piso elevado e nivelado, montado em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço certificadas pela Falcão Bauer do Brasil atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado medindo 1x1m com 20mm de espessura, proveniente de reflorestamento com certificação de acordo com a legislação vigente, com capacidade de suportar peso de até 300kg/m², forrado com grama sintética.	M²	2400
3.2	Piso elevado e nivelado, montado em módulos de 1x1m estruturado com longarinas de aço certificadas pela Falcão Bauer do Brasil atendendo as exigências da Norma NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com Deck de madeira 1x1m com 20mm de espessura, com capacidade de suportar peso de até 300kg/m².	M²	600
4	PALCO		

4.1	Locação, montagem e desmontagem de palco medindo 8x5m em estrutura de box Truss Q30, coberto com lona branca e 4,5m de pé direito, com fechamentos laterais e piso montado em módulos de 2x1m elevados em 70cm estruturado por perfil tubular retangular, parede de 1.20mm em aço carbono com acabamento em zinco (galvanizado) coberto com madeira Naval 20mm condicionada para suportar umidade, calor e com capacidade de carga de 730kg/m² com escada para acesso, forrado com carpete de textura plana – 100% fibra de PET.	UND	1
5	GRADIL SEPARADOR/UNIFILAS		
5.1	Locação e instalação de gradil separador fabricado em aço galvanizado, resistente a incidência contínua de sol e chuva, medindo 2x1,20m para separação de espaço do evento.	ML	250
5.2	Locação e instalação de pedestais organizadores de filas com 1m de altura, nas cores preto ou cromado com fita de distanciamento medindo 2,00m no mínimo.	UND	20
6	STANDS		
6.1	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de estande básico, confeccionado em material padrão octanorm, formado por colunas (montantes) com altura de 2,70m e travessas de alumínio anodizado e fechamentos em painéis de fórmica dupla face lisa (na cor branca); com spots de iluminação formados por arandela de alumínio com lâmpada econômica com luminosidade equivalente a uma lâmpada incandescente de 100W a cada 2m²; com, no mínimo, 2 pontos de energia a cada 3m² (tomadas, conforme NBR 14136), com acabamento frontal da parte superior e laterais de cada stand em madeira OSB ou compensado com testeira de identificação padrão, medindo 100x50mm (LxA), com o nome do produtor expositor.	M²	250
6.2	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de stand especial, medindo 36m² composto por sala de reunião em vidro com teto e climatização, depósito e lounge de atendimento, painel de fundo confeccionado em metal ou madeira, forrado com comunicação visual em lona ou adesivo, testeira com o nome/logo da empresa, com iluminação em spots de Led, e mínimo de 8 tomadas 110v (instaladas conforme NBR 14136), com kit de mobiliário contemplando 1 frigobar, 1 armário baixo, 2 sofás de dois lugares, 3 puffs, 1 mesa de centro, 1 mesa lateral, 1 aparador, 2 mesas bistrôs com 3 cadeiras cada.	UND	1
6.3	Locação, montagem e desmontagem de estrutura de stand especial, medindo 36m² composto por lounge de atendimento, painel de fundo confeccionado em metal ou madeira, forrado com comunicação visual em lona ou adesivo, testeira com o nome/logo da empresa, com iluminação em spots de Led, e mínimo de 8 tomadas 110v (instaladas conforme NBR 14136), com kit de mobiliário contemplando 1 frigobar, 1 armário baixo, 2 sofás de dois lugares, 3 puffs, 1 mesa de centro, 1 mesa lateral, 1 aparador, 3 mesas redondas de vidro com 3 cadeiras cada.	UND	5

6.4	Locação, montagem e desmontagem de espaço medindo 60m2 com painel de fundo confeccionado em metal ou madeira, forrado com comunicação visual em lona ou adesivo, estruturado através box Truss Q30 fixado ao solo, instaladas atrás de 12 “barraquinhas de feira” fabricadas em metanol com acabamento em madeira, com medida mínima de 1,40x0,50m com bancada, prateleira interna e cobertura.	UND	1
7	MOBILIÁRIO/PAISAGISMO		
7.1	Mesa para solenidade de abertura, medindo aproximadamente 0,70 x 4,5 metros, com capacidade para 8 cadeiras com material do encosto e assento em tecido ou couro acolchoado, resistente e adequada para suportar no mínimo 120kg.	UND	1
7.2	Cadeiras confeccionadas em aço de cor preta, com material do encosto e assento em tecido ou couro acolchoado, resistente e adequada para suportar no mínimo 120kg.	UND	200
7.3	Kit de móveis para lounge compreendendo 2 sofás de madeira com capacidade para duas pessoas cada, 2 cadeiras de madeira, 3 puffs quadrados, 1 mesa de centro e 1 mesa lateral.	UND	6
7.4	Kit de mesas 70x70cm e cadeiras rústicas de madeira, composto por 1 mesa e 4 cadeiras, com tamanho aproximado de 70x70cm, ambas de madeiras e com acabamento rústico.	UND	20
7.5	Mesas comunitárias, tipo bistrô, com 6 banquetas em cada, em madeira rústica, medindo aproximadamente 2,00 x 0,70 x 1,00m.	UND	6
7.6	Plantas naturais para ambientação de espaços internos e áreas comuns, organizadas em cachopos e jardineiras, contendo minimamente 30 Palmeiras ou similar, plantadas em vaso, com altura aproximada de 1,50m; 200 Podocarpos ou similar, plantados em vaso, com altura aproximada de 0,30m; 50 Buchinhos ou similar, plantados em vaso, com altura aproximada de 0,30m.	UND	1
8	CENOGRAFIA		
8.1	Locação, montagem e desmontagem de painéis de fundo/fechamento, confeccionado em metal ou madeira, forrado com comunicação visual em lona ou adesivo, estruturado através box Truss Q30 fixado ao solo.	M²	300
8.2	Locação, montagem e desmontagem de pórtico frente e verso, em formato especial, confeccionado em metal ou madeira, forrado com comunicação visual em lona ou adesivo, com elementos em alto relevo, medida externa mínima de 10,00 x 4,00m e 1,00m de profundidade, respeitando vão central de passagem medida mínima de 4,00x3,00m. O pórtico deverá ter acabamento nas faces internas e externas da profundidade em tecido ou lona.	UND	1
9	GERADOR E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	Instalação de circuitos de força e cabeamento suficiente para alimentação de todos os espaços do evento com sistema de aterramento para proteção contra falha de isolamento elétrica e descargas atmosféricas, com fornecimento de material e assinado por profissional habilitado e registrado no CREA/RJ, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica (ART) também expedido pelo CREA-RJ.	UND	1

9.2	Fornecimento de gerador de energia instalado e monitorado por técnico responsável, abastecido com fonte energética suficiente para o funcionamento ininterrupto de todo o evento, com potência suficiente para atender à demanda elétrica em regime contínuo, dentro dos padrões técnicos. Regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição nas tensões nominais de 110/220v. Observação: Cada grupo gerador deverá incluir cabeamento elétrico devidamente dimensionado e suficiente para atender toda demanda do evento dentro das normas técnicas existentes; Deverá conter extintor de incêndio e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Sendo a instalação e o monitoramento realizados por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe.	UND	1
10	AUDIO VISUAL E EQUIPAMENTOS		
10.1	Locação de Pannel de LED modelo P2 indoor SMD, alta resolução, tamanho aproximado de cada conjunto do telão 3,20 X 1.92 metros composto por 12 placas de 1,00 X 0,50 metros ou outra quantidade de placas de outras medidas cuja instalação em formato de painel apresente a medida aproximada de 3,20 x 1,92 metros.	UND	1
10.2	Locação de TV LED Smart 49 polegadas, da marca Samsung, LG ou similar com entrada para pendrive e tripé de sustentação.	UND	8
11	ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO		
11.1	Iluminação cênica para as áreas comuns do evento contendo minimamente 150 pontos de iluminação através de refletores tipo canhão de led de alta potência, trilho de iluminação com 06 spots branco quente direcionável e 100m lineares de varal de lâmpadas em led.	UND	1
11.2	Iluminação de médio porte para apresentações musicais contendo minimamente 16 refletores tipo par em led rgbw; 08 moving head tipo beam; 02 strobo tipo led; cabos e acessórios e mesa de iluminação adequada para a configuração, 01 rack energia e 01 console de controle de iluminação com canais suficiente para atender os equipamentos de iluminação, além de equipe técnica: com 01 operador de iluminação e 01 ajudante.	UND	1
11.3	Sonorização de médio porte para apresentação musical, contendo minimamente: 02 caixas de som médio grave com 02 alto falantes, 02 caixas de som sub -grave com 02 alto falante, 02 caixas de retorno com 01 alto falante, 05 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 05 pedestais tipo girafa tamanho grande (aproximadamente 1,70m), amplificadores suficiente para o sistema de acordo com rider dos artistas, 01 mesa de som adequada para atender todas as necessidades elencadas, além de equipe técnica com 01 operador de som e 01 ajudante.	UND	1
11.4	Sonorização ambiente para todo o evento, contendo minimamente: 10 caixas de som com amplificador (alta qualidade), 01 mesa de som adequada para atender todas as necessidades elencadas, cabos e acessórios diversos e 01 operador técnico de som para o sistema durante todo evento.	UND	1
12	BANHEIRO		

12.1	Banheiro em container de 20 pés com cabines individuais masculinas, femininas e deficiente físico, com piso antiderrapante, espelho, duchas, torneiras automáticas, papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.	UND	2
13	PRODUÇÃO TÉCNICA		
13.1	Prestação de serviços nas atividades de produção de eventos, supervisão, coordenação, acompanhamento e gerenciamento das atividades dos fornecedores visando o funcionamento correto de todos os setores do evento.	UND	2
14	FOTOGRAFIA E FILMAGEM		
14.1	Serviço de fotografia e filmagem para cobertura do evento com câmeras com tecnologia digital, em formato Full HD ou superior. Em um prazo de até cinco dias, o material bruto deverá ser entregue integralmente à contratante, em arquivo digital de extensão .AVI ou .MPEG-2, resolução 1920X1080. A gravação deverá contemplar 100% do evento incluindo entrevistas e matérias. A contratação do serviço inclui equipamento necessário (inclusive de captação de áudio para entrevistas), operadores de câmera e de equipamento de áudio, vídeo e iluminação, e equipamento de iluminação necessário, além de microfones, podendo ser com fio, sem fio, de lapela ou auricular.	UND	1
15	RECEPÇÃO/CREDENCIAMENTO		
15.1	Serviço de recepção para credenciamento de participantes, organização de fluxo de pessoas, devidamente uniformizadas e identificadas através de crachá com nome e foto	UND	8
16	INTERNET		
16.1	Serviço de instalação e fornecimento de link de Internet dedicada 100Mbps (Fibra Ótica) com instalação rede wifi através de 8 roteadores distribuídos pela área do evento.	UND	1
17	LIMPEZA		
17.1	Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, incluso uniforme com identificação da empresa, crachá de identificação funcional, e equipamentos de proteção individual compatíveis com os serviços, luvas de látex cano longo, luva de raspa/vaqueta, botinas de couro, boné tipo legionário, manguitos de proteção solar e protetor solar. Deverá ser fornecido também o instrumental mínimo para execução dos serviços, sendo: vassoura em piaçava, rodo, pano de chão, pá para lixo, rastelo para folhas, pano multiuso, esponja dupla face, lâmina de aço, água sanitária, sacos para lixo (20 sacos de 20l e 50 sacos de 100l super reforçado), desinfetante e detergente líquido ou sabão em pó.	UND	6

3.3 Definição da natureza do Serviço

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal no 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Desenho da Contratação

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições a serem estabelecidas em edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis.

Caberá a fundação selecionada executar todo o projeto nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, nos locais indicados pela PESAGRO-RIO, contemplando toda a estrutura necessária, mão de obra de transporte, montagem e desmontagem, mobiliários, equipamentos, itens de identidade visual, coffee break, etc.

Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

Informações contratuais

4.1.1. Prazo

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

- I. mediante termo aditivo formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e
- II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

4.1.2. Despesas da fundação

O plano de trabalho a ser apresentado pelas OSC englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, limitada ao montante de 15% dos valores aportados para fins do projeto, ressalvado que tal percentual não engloba os custos diretos e indiretos com tributos, remunerações, contratações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do Projeto, salvo expressa previsão legal.

Possibilidade de subcontratação

Não serão permitidas subcontratações para a execução do objeto a ser contratado.

4.2 Forma de seleção

Poderão participar do Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) as entidades privadas sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.2.1 Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

estar habilitada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no endereço eletrônico <www.convenios.gov.br>; e

declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.2.3. Não é permitida a atuação em rede.

4.3. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

4.3.1 Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
- possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, **caput**, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014;
- comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação na forma do art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014

atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e

4.3.2 Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e

parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, **caput**, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014); tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014); tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

Providências para Adequação do Ambiente.

Contratações Correlatadas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatadas e/ou interdependentes.

Capacitação de pessoal

A OSC deverá garantir que a mão-de-obra empregada na prestação do serviço esteja tecnicamente capacitada à implementação e operacionalização da tecnologia empregada à realização das atividades objeto desta Licitação.

Servidores que participarão da fiscalização do contrato a ser celebrado

Gestor: Raquel Muller - Coordenadora de Pesquisa

Fiscal: Marcelo Andrade Penido- Coordenador de Difusão de Tecnologia

Fiscal: Pedro Marcus Santos Heizer- Assessor Técnico

Classificação da Informação quanto ao sigilo

Nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Declaração de viabilidade da contratação

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas no item 5 do presente estudo, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

Raquel Muller Soares

Função: Coordenadora de Pesquisa

ID.: 4362309-3

Responsável pela autorização do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Aníbal Sérgio Correa de Souza

Função: Diretor Administrativo

ID.: 5108606-9

Niterói, 11 de julho de 2024